

## TERMO DE CIÊNCIA

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação dos serviços jurídicos pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará, por seu Departamento Jurídico, condições essas com as quais aquiesço, ficando certo que:

a] na hipótese de o processo movido em meu proveito não lograr êxito algum, nada será devido a título de honorários advocatícios;

b] caso, ao final do processo, obtenha-se, total ou parcialmente, resultado favorável, e havendo, na decisão proferida e transitada em julgado, a estipulação de honorários advocatícios, a serem pagos pela parte promovida, em percentagem incidente sobre o valor da condenação, também nada será devido a título de honorários advocatícios;

c] Em não havendo condenação da parte promovida no pagamento de honorários advocatícios ou caso a referida verba seja arbitrária em valor ínfimo, ou seja, em quantitativo inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, tenho ciência de que é minha obrigação prestar à entidade sindical, a título de êxito processual, o valor correspondente a 10% [dez por cento] do valor bruto que me for atribuído;

d] Em sendo celebrado acordo e neste não tendo sido estabelecido o pagamento de honorários advocatícios, reconheço minha obrigação de prestar ao SEEB-CE, a título de êxito processual, a importância correspondente a 10% [dez por cento] do valor bruto que me for atribuído.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente, no que se refere às obrigações estabelecidas, firmo o presente instrumento, para que do mesmo surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: